



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Exmo. Sr.

CARLOS PEDRO GOMES

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

O Vereador **João Leme dos Santos**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta as seguintes Emendas Individuais ao Projeto de Lei nº 23, de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do município de Salmourão para o exercício financeiro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA)

EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS

Projeto de Lei nº	23, de 2024
Autoria	João Leme dos Santos
Beneficiário	Casa da Esperança Emil Wirth
Justificativa	A presente emenda impositiva individual visa atender as necessidades da referida instituição, a qual presta um relevante serviço social para o nosso município no cuidado dos idosos.
Valor	18.144,29

Projeto de Lei nº	23, de 2024
Autoria	João Leme dos Santos
Beneficiário	Santa Casa de Misericórdia de Osvaldo Cruz
Justificativa	A presente emenda impositiva individual visa auxiliar a instituição, especificamente, na reforma e construção de quartos (leitos) daquela instituição. Esta emenda será conjunta com os Colegas Vereadores Flávio Eduardo Rodrigues e Francine Caetano da Silva
Valor	18.144,33

COBERTURA DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

O crédito orçamentário necessário para o atendimento das emendas será coberto através da redução da dotação de Reserva de Contingência já consignada no Projeto de Lei nº 23, de 2024, para o atendimento das emendas impositivas individuais.

Salmourão, 20 de novembro de 2024.

JOÃO LEME DOS SANTOS
Vereador